

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.399.623/0001-00, sediada no SPLM, conjunto 3, lote 10 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, 71.732-030, neste ato representada pelo sr. **CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 488.924.756-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 02/2020, processo administrativo nº 23077.063378/2020-88, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020**, que possui como objeto contratação de serviços de digitalização de documentos de assentamento funcional digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as unidades pagadoras (UPAGS) dos órgãos/entidades da administração pública de modo



termo de referência, anexo I do Edital de Pregão nº 7/2018, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 09 de janeiro de 2021 até o dia 09 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 275.941,50 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme nota de empenho 2019NE804336.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 - Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20 RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra
- Fonte de Recursos: 810000000

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1 – Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia em favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, no valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor anual do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90(noventa) dias após o término da vigência contratual.



## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

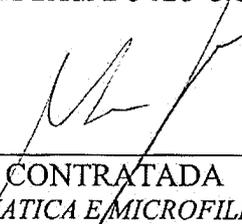
## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 18 de dezembro de 2020.



\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_